ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA/PB

PERÍODO: 12 A 19 DE NOVEMBRO DE 2012

No dia 12 de novembro de 2012, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **PAULO MAIA FILHO,** foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **08 de outubro de 2011 a 12 de novembro de 2012,** em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, o Secretário da Corregedoria **Alexandre Gondim Guedes Pereira** e os servidores **Adelcídio Pereira Júnior, Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres, Francisco Carlos Firmino de Souza, Reginaldo Pires Moura Brasil** e **Roberto Moura Martins**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP referente ao período de **1º de outubro de 2011 a 30 de setembro de 2012**, registrou o seguinte:

INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA:

A 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita encontra-se instalada no Fórum José Carlos Arcoverde Nóbrega, na Rua Virgínio Veloso Borges, s/n, Alto da Cosibra, em um ambiente amplo e confortável.

DOS RECURSOS HUMANOS:

Atuam nesta Vara 01 (uma) Juíza Titular e 07 (sete) servidores, conforme quadro abaixo:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
1	Antônio Wellington Pereira de Lima	Técnico Judiciário
2	Carlos Antônio Cortes	Técnico Judiciário
3	Francineide Dias Braga	Técnico Judiciário
4	Joana Darc Santana da Silva Pereira Anísio	Técnico Judiciário
5	Joarez Luiz Manfrin	Técnico Judiciário / Diretor de Secretaria
6	Joel Melquíades da Silva	Técnico Judiciário
7	José Francisco de Souza	Técnico Judiciário

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR:

Constatou-se que a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita adota o sistema de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP, o que, além de valorizar a qualificação do servidor, que passa a ter conhecimento de todas as fases do processo, eliminando a figura do especialista que desenvolve apenas uma atividade, facilita o gerenciamento da Vara e gera uma maior eficiência na prestação jurisdicional.

DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 150 (cento e cinquenta) processos, havendo a prolação de 04 (quatro) despachos correicionais, todos relacionados ao BNDT.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** intimação do sócio quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; **c)** completo cadastro das partes; **d)** que, quando iniciada a execução previdenciária, a Vara adota, como praxe, o arquivamento da ação em relação à parte reclamante, sem, contudo, proceder ao arquivamento em relação ao seu patrono, bem como inclui a União no polo ativo da ação, quando deveria cadastrar União – Procuradoria Geral Federal; **e)** lançamento, no período correicionado, de 41 (quarenta e uma) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2011

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$Taxa\ de\ Congestionamento = 1 - \frac{Processos\ Baixados}{Casos\ Novos + Casos\ Pendentes}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – EXERCÍCIO 2011						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2012	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	417	412	120	23,28%	32,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	185	328	369	40,79%	55,00%	sim
META 1 - Diminuição do estoque de processos na fase de conhecimento				**Recebidos**	**Resolvidos**	**Atingida?**
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque				417	396	não

a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: em conformidade com os dados lançados pela Unidade Judiciária no SUAP, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita obteve, no exercício de 2011, um percentual de 23,28% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo percentual inferior a 32% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a

meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2011, um percentual de 40,79% no índice de congestionamento na fase de execução, atingindo percentual inferior a 55% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque:** a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita não cumpriu a meta, uma vez que autuou 412 (quatrocentos e doze) e julgou 396 (trezentos e noventa e seis) feitos no exercício de 2011.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS RELATIVAS A 2012

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS				
META 1 – Diminuição do estoque de processos na fase de conhecimento - 01/01/2012 a 30/09/2012				
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2012 e parcela do estoque	Recebidos	Resolvidos	Atingida?	
	874	880	sim	
META 17 – Diminuição do estoque de processos na fase de execução	**Execuções Encerradas**			
Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011	01/01/2011 a 30/09/2011	01/01/2012 a 30/09/2012	Percentual	Atingida?
	249	591	145,23%	sim

a) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2012 e parcela do estoque: a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita vem cumprindo a Meta 1, uma vez que, até o dia 30 de setembro de 2012, autuou 874 (oitocentos e setenta e quatro) e julgou 880 (oitocentos e oitenta) feitos; **b) Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011:** a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita vem cumprindo a Meta 17, uma vez que encerrou 591 (quinhentas e noventa e uma) execuções até o dia 30 de setembro de 2012, enquanto que no mesmo período do ano passado encerrou 249 (duzentas e quarenta e nove).

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DA JUÍZA TITULAR

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que a Magistrada Titular Adriana Sette da Rocha Raposo, no período correicionado, realizou 252 (duzentas e cinquenta e duas) audiências, num total de 65 (sessenta e cinco) pautas, conciliando 341 (trezentos e quarenta e um) feitos. Foram julgados no período 155 (cento e cinquenta e cinco) processos, todos no prazo legal. Foram, ainda, exarados 4.140 (quatro mil, cento e quarenta) despachos. A referida Magistrada alcançou um percentual de 38% de conciliação de entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.

ADRIANA SETTE DA ROCHA RAPOSO	
PRAZO MÉDIO	**Média (dias)**
Prazo médio para prolação de sentença	2,07
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	51,09
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	64,29%

*** Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.**
*** O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.**
*** Fonte: e-Gestão**

DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS QUE EVENTUALMENTE ATUARAM NA VARA DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que o Juiz Substituto Alexandre Amaro Pereira, quando da sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita, realizou 192 (cento e noventa e duas) audiências, num total de 49 (quarenta e nove) pautas, conciliando 354 (trezentos e cinquenta e quatro) feitos. Julgou 122 (cento e vinte

e dois) processos, dos quais 119 (cento e dezenove) no prazo legal e 03 (três) fora do prazo. Exarou 2.369 (dois mil, trezentos e sessenta e nove) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 52% de conciliação de entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.

ALEXANDRE AMARO PEREIRA	
PRAZO MÉDIO	**Média (dias)**
Prazo médio para prolação de sentença	2,83
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	32,80
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida**	77,14%

*** Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.**
**** O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.**
***/**Fonte: e-Gestão**

Em relação ao Juiz Substituto Clóvis Rodrigues Barbosa, foi constatado que o mesmo realizou 01 (uma) audiência, em pauta única, conciliando 04 (quatro) feitos. Julgou 02 (dois) processos no prazo legal. Exarou 122 (cento e vinte e dois) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 40% de conciliação de entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.

CLOVIS RODRIGUES BARBOSA	
PRAZO MÉDIO	**Média (dias)**
Prazo médio para prolação de sentença	0
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	19
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida**	-

*** Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.**
**** O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.**
***/**Fonte: e-Gestão**

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

COMPARATIVOS DE PRAZOS MÉDIOS			
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	**Correição Anterior** 01/02/2010 a 30/09/2011	**Período Correicionado** 01/10/2011 a 30/09/2012	**Alteração**
Prazo médio para realização da 1ª audiência	21	17	-19,05%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	0	1	-
Prazo médio para prolação de sentença	1	2	100,00%
RITO ORDINÁRIO (em dias)	**Correição Anterior** 01/02/2010 a 30/09/2011	**Período Correicionado** 01/10/2011 a 30/09/2012	**Alteração**
Prazo médio para realização da 1ª audiência	23	45	95,65%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	91	67	-26,37%
Prazo médio para prolação de sentença	2	2	0,00%

Os dados consolidados dos boletins estatísticos revelam alterações nos prazos médios: **a) quanto ao rito sumaríssimo**, constatou-se que o prazo médio para realização da audiência inicial diminuiu de 21 (vinte e um) para 17 (dezessete) dias; para audiência de prosseguimento passou a ser de 01 (um) dia, quando, no período correicionado anterior, o sistema não registrou este tipo de audiência, e para prolação de sentença aumentou de 01 (um) para 02 (dois) dias; **b) quanto ao rito ordinário,** constatou-se aumento no prazo médio para realização da audiência inicial de 23 (vinte e três) para 45 (quarenta e cinco) dias e diminuição no prazo médio para realização da audiência de prosseguimento de 91 (noventa e um) para 67 (sessenta e sete) dias; já o prazo médio para prolação de sentença permaneceu de 02 (dois) dias.

DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO		
	Correição Anterior 01/02/2010 a 30/09/2011	**Período Correicionado** 01/10/2011 a 30/09/2012
Recebidos	712	955
Remanescentes de período anterior	71	33
Recebidos com sentença anulada	2	13
Total de processos	785	1001
Resolvidos	748	960
Pendentes	33	41

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita, no período em correição, recebeu 955 (novecentas e cinquenta e cinco) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 33 (trinta e três), e a 13 (treze) feitos com sentença anulada, totalizaram 1.001 (mil e um) processos, sendo solucionados 960 (novecentos e sessenta), restando 41 (quarenta e um) feitos pendentes na fase instrutória.

Com o intuito de melhor verificar a evolução da produtividade da Vara correicionada em relação aos processos na fase de conhecimento, foi realizada uma comparação entre os 12 (doze) meses objeto da correição e os mesmos 12 (doze) meses anteriores, conforme quadro e gráfico abaixo, onde se constatou que, no período correicionado, houve um significativo aumento em relação à quantidade de processos recebidos e resolvidos.

COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS IDÊNTICOS - FASE DE CONHECIMENTO		
	Período Anterior 01/10/2010 a 30/09/2011	**Período Correicionado** 01/10/2011 a 30/09/2012
Recebidos	405	955
Resolvidos	417	960

Recebidos/Resolvidos

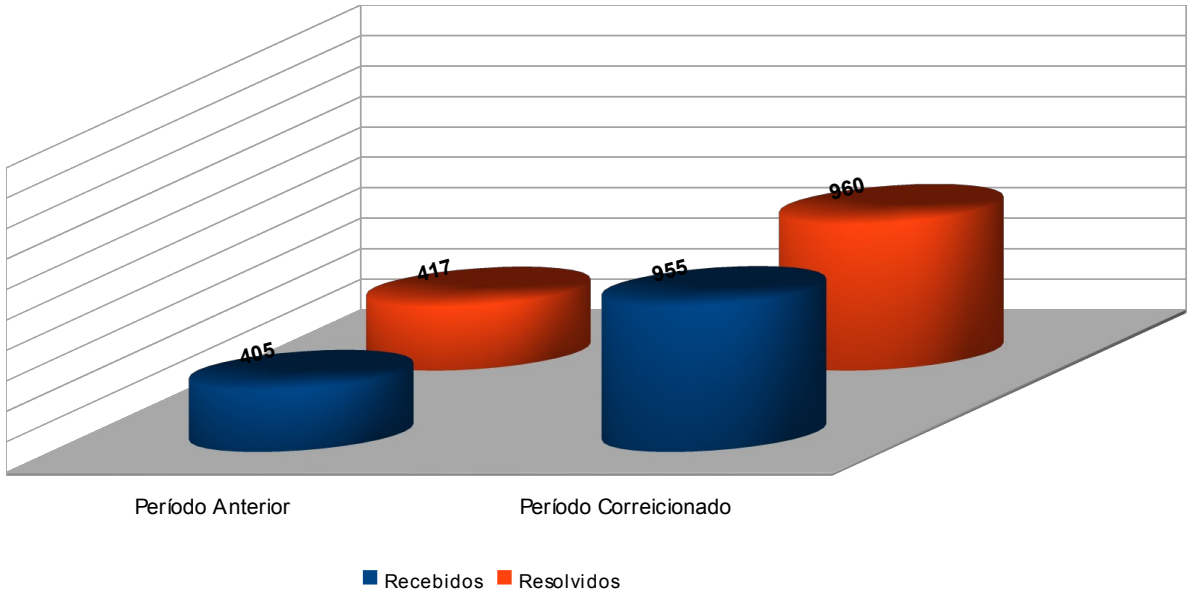

DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	0	15	15	0
Exceção de incompetência	0	5	5	0
Embargos declaratórios	0	31	30	1
Impugnação à sentença de liquidação	1	2	3	0
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	1	13	14	0
Exceção de pré-executividade	0	7	7	0

Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) pedido de antecipação de tutela:** recebidos e julgados 15 (quinze), inexistindo pendência; **b) exceção de incompetência:** recebidas e julgadas 05 (cinco), inexistindo pendência; **c) embargos declaratórios:** recebidos 31 (trinta e um), julgados 30 (trinta), restando 01 (um) pendente de julgamento; **d) impugnação à sentença de liquidação:** recebidas 02 (duas), remanescente do período anterior 01 (uma), julgadas 03 (três), inexistindo pendência; **e) embargos à execução, arrematação e adjudicação:** recebidos 13 (treze), remanescente do período anterior 01 (um), julgados 14 (quatorze), inexistindo pendência; **f) exceção de pré-executividade:** recebidas e julgadas 07 (sete), inexistindo pendência.

DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA		
	Correição Anterior 01/02/2010 a 30/09/2011	**Período Correicionado** 01/10/2011 a 30/09/2012
Títulos Extrajudiciais	9	1
Execuções iniciadas no período	587	550
Execuções residuais	714	393
Processos desarquivados para continuação da execução	158	-
Processo recebido de outro órgão	0	-
Execuções encerradas no período	1067	612
Processos remetidos ao arquivo provisório	27	31
Processos pendentes de execução	377	301

No período correicionado, ocorreu registro de 01 (uma) execução de título extrajudicial, havendo 550 (quinhentas e cinquenta) execuções iniciadas que, somadas ao resíduo anterior, 393 (trezentas e noventa e três), totalizaram 944 (novecentos e quarenta e quatro) feitos. Foram encerradas 612 (seiscentas e doze) execuções e 31 (trinta e um) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 301 (trezentos e um) feitos pendentes de execução.

É de se registrar que, diante da flagrante inconsistência dos dados existentes no Boletim Estatístico Consolidado, o quadro acima referente ao atual período correicionado foi alimentado com base nos dados do e-Gestão, em razão de se mostrarem mais próximos da realidade.

DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS		
	Correição Anterior 01/02/2010 a 30/09/2011	**Período Correicionado** 01/10/2011 a 30/09/2012
Total de processos na fase de conhecimento	785	1001
Conciliados - Rito sumaríssimo	216	127
Conciliados - Rito ordinário	167	559
Percentual de conciliação alcançado	48,79%	68,53%
Processos conciliados na fase de execução	58	12

Nesse período, foram conciliados 127 (cento e vinte e sete) processos de rito sumaríssimo e 559 (quinhentos e cinquenta e nove) de procedimento ordinário, totalizando 686 (seiscentos e oitenta e seis) feitos, que corresponde a 68,53% do total de processos existentes na fase de conhecimento. Na fase de execução foram conciliados 12 (doze) processos.

Com o intuito de melhor verificar a evolução da Vara correicionada em relação aos processos conciliados na fase de conhecimento, também foi realizada uma comparação entre períodos idênticos, conforme quadro e gráficos abaixo, onde se constatou que houve um aumento na quantidade de processos conciliados no período correicionado.

COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS – FASE DE CONHECIMENTO		
	Período Anterior 01/10/2010 a 30/09/2011	**Período Correicionado** 01/10/2011 a 30/09/2012
Percentual de conciliação alcançado	51,33%	68,53%
Total de conciliações	231	686
Total de processos	450	1001

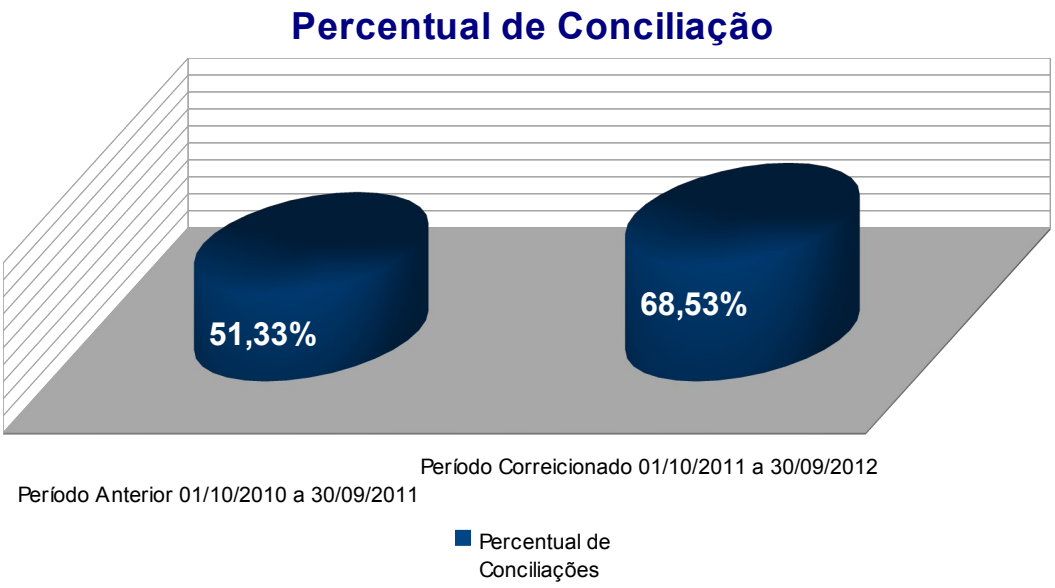
Percentual de Conciliação
51,33%
68,53%
Período Anterior 01/10/2010 a 30/09/2011
Período Correicionado 01/10/2011 a 30/09/2012
Percentual de Conciliações

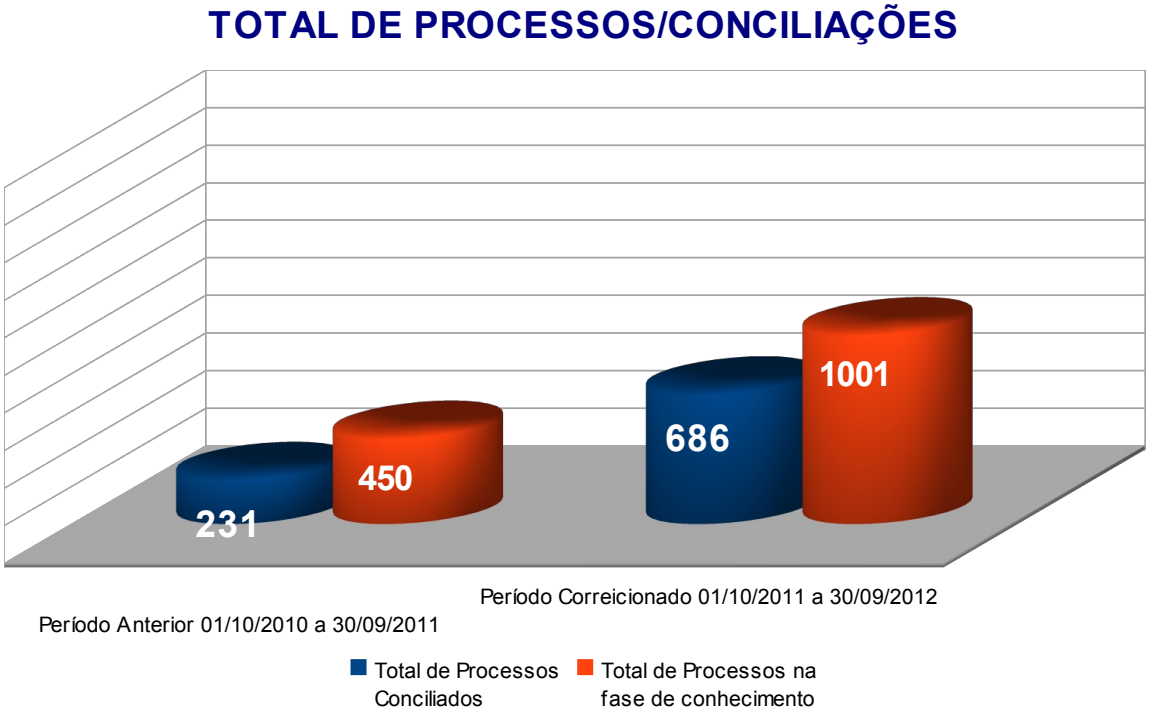
TOTAL DE PROCESSOS/CONCILIAÇÕES
231
450
686
1001
Período Anterior 01/10/2010 a 30/09/2011
Período Correicionado 01/10/2011 a 30/09/2012
Total de Processos Conciliados
Total de Processos na fase de conhecimento

AS AUDIÊNCIAS

A Vara geralmente dispõe de 04 (quatro) dias na semana para a realização de audiências – de segunda a quinta-feira.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Unas	69	91	86	97	4	347
Inaugural	-	1	-	-	-	1
Instruções	2	9	9	12	-	32
Razões Finais	2	13	8	11	-	34
Julgamentos	7	7	5	8	28	55
Conciliações	1	8	12	13	1	35
					TOTAL	**504**

DAS ARRECADAÇÕES

ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
Valor pago ao reclamante decorrente de acordo	R$ 2.062.262,44
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R$ 1.591.435,50
Valores arrecadados a título de IRPF	R$ 48.599,72
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R$ 341.571,03
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução	R$ 48.143,80
TOTAL	**R$ 4.092.012,49**

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em

correição, liberou para os reclamantes a importância de R$ 2.062.262,44 (dois milhões, sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) em virtude de acordo e R$ 1.591.435,50 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) em decorrência de execução, totalizando a quantia de R$ 3.653.697,94 (três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos). Recolheu R$ 48.599,72 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) a título de IRPF, R$ 341.571,03 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e três centavos) a título de contribuição previdenciária e R$ 48.143,80 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos) a título de custas processuais.

DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade da Juíza Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho;	
Número de processos inspecionados no período correicionado;	**1398**
Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:	
BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara	**579**
RENAJUD	**142**
INFOJUD	**14**
BNDT – Total de processos incluídos pela Vara	**994**

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Registra o Desembargador Corregedor que, segundo informações obtidas pela Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita tem contribuído para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição.

Das ações relacionadas naquele documento, merecem destaque a padronização de procedimentos, com eliminação de rotinas; a divisão de tarefas entre os servidores; a melhoria no atendimento ao público; o cumprimento dos julgados, com uso de ferramentas eletrônicas; as iniciativas de responsabilidade ambiental; as reuniões para discussão do fluxo processual e os encontros e pausas de integração entre os servidores.

RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos Juízes que atuam na Vara que: a)** envidem esforços a fim de reduzir o prazo médio para realização da primeira audiência dos processos sujeitos ao rito ordinário, cujo percentual foi majorado em decorrência da greve dos servidores, com a inclusão de mais processos nas pautas e a designação de pautas extras; **b)** ao elaborarem termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário; **2) aos servidores da Vara que: a)** atentem para o disposto na Recomendação TRT SCR nº 004/2009 para que, quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária, após a inclusão, no polo exequente, da parte União – Procuradoria-Geral Federal e o arquivamento do reclamante no cadastro dos sujeitos, procedam igualmente ao arquivamento do patrono do exequente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor registra com satisfação que, não obstante ter havido um considerável aumento no número de processos autuados,

bem como o inconteste prejuízo causado com a deflagração do movimento paredista dos servidores do Judiciário Federal, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita apresentou, em relação à correição passada, resultados bem mais positivos, principalmente no corrente exercício, tanto que vem cumprindo as Metas Nacionais 1 e 17 do CNJ, que visam, respectivamente, julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, bem como aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Registra, ainda, a boa prática da realização de inspeções internas nos autos em tramitação na Vara, facilitando a identificação de possíveis equívocos ocorridos nos processos.

Ressalta o Desembargador Corregedor o efetivo empenho da Magistrada Titular, do Diretor de Secretaria e dos Servidores da Vara, que, com dedicação e comprometimento, colaboraram de forma decisiva para o resultado bastante satisfatório ora alcançado, pelo que parabeniza a todos.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor, esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada nenhuma visita.

AGRADECIMENTOS

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza Titular Adriana Sette da Rocha Raposo, ao Diretor de Secretaria Joarez Luiz Manfrin, aos Servidores Antônio Wellington Pereira de Lima, Carlos Antônio Cortes, Francineide Dias Braga, Joana Darc Santana da Silva Pereira Anísio, Joel Melquíades da Silva e José Francisco de Souza, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. Decorrido o período mencionado, a presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Santa Rita no dia 19 de novembro do ano de dois mil e doze.

PAULO AMÉRICO MAIA FILHO
Desembargador Presidente e Corregedor

ADRIANA SETTE DA ROCHA RAPOSO
Juíza Titular

JOAREZ LUIZ MANFRIN
Diretor de Secretaria

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Secretário da Corregedoria